



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1000253-02.2016.4.01.3700

CLASSE: MONITÓRIA (40)

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: J T DISTRIBUIDORA LTDA

LITISCONSORTE: TELMA DINIZ ALMEIDA, JENIVALDO BASTOS COIMBRA

DE: J T DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.527.933/0001-10; **TELMA DINIZ ALMEIDA**, CPF nº 034.483.871-42; e **JENIVALDO BASTOS COIMBRA**, CPF nº 671.879.863-00, todos em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: **CITAR** para, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, pagarem ou oferecerem embargos, nos termos da petição inicial e despacho, a seguir transcrito: "Diante do esgotamento de todas as medidas possíveis no tocante à localização do endereço para citação da Ré, defiro o pedido de citação editalícia formulado pela Autora. Expeça-se o competente edital de citação e pagamento, com prazo de 20 (vinte) dias.". **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1 - O pagamento a ser efetuado comportará, ainda, os honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, *caput*, CPC). 2 - O pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, isentará o(s) devedor(es) de custas processuais (Art. 701, § 1º, CPC). 3 - Não sendo realizado o pagamento e nem opostos embargos à ação monitória, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, na forma prescrita no Art. 701, § 2º, CPC/2015. 3 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao Réu (Art. 257, IV, CPC)

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento ou oferecimento de embargos (Art. 231, IV, CPC).



SEDE DESTE JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 29 de agosto de 2019.

(assinado digitalmente)

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA

Juiz Federal da 5ª Vara/SJMA

